

# Desenvolvimento Social

## CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

**Comunicado 017/2015**

O Conselho Estadual do Idoso - CEI/SP, com base na lei 12.548, de 27-02-2007 e no Capítulo V - Art. 7º do Regimento Interno, convoca os membros da Mesa-Diretora Executiva, para participar da Reunião no dia 13-05-2015, quarta-feira, das 11h30 às 15h30, na sede do CEI/SP, Rua Guaianases, 1058 - Campos Elíseos - São Paulo / SP.

**Comunicado 018/2015**

O Conselho Estadual do Idoso - CEI/SP, com base na lei 12.548 de 27-02-2007 e no Capítulo V art. 7º do Regimento Interno, convoca os Conselheiros do Grupo de Trabalho organizador da Conferência Estadual do Idoso - CEI/SP - 2015 para:

Reunião Macrorregional São Paulo dia 12-05-2015, terça-feira, das 09h às 17h que será realizada no Auditório SEDS - Rua Bela Cintra, 1032 - Cerqueira - São Paulo - SP.

Reunião do GTC dia 13-05-2015, quarta-feira, das 09h às 14h, que será realizada na Sede do CEI/SP, Rua Guaianases, 1058 - Campos Elíseos - São Paulo - SP.

# Emprego e Relações do Trabalho

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CENTRO DE FINANÇAS

**Comunicado**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Adiantamento, Utilidade Pública, Diárias, Contratos e ISS.

Centro de Finanças
PDS a serem pagas
230001
Data: 8/5/2015

<b>UG LIQUIDANTE</b>	<b>NÚMERO DA PD</b>	<b>VALOR</b>
230101	2015PD00119	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>

<b>UG LIQUIDANTE</b>	<b>NÚMERO DA PD</b>	<b>VALOR</b>
230102	2015PD00311	968,52
230102	2015PD00322	39,49
230102	2015PD00330	21,30
230102	2015PD00331	344,25
230102	2015PD00332	726,75
<b>TOTAL</b>		<b>2.100,31</b>

<b>UG LIQUIDANTE</b>	<b>NÚMERO DA PD</b>	<b>VALOR</b>
230104	2015PD00262	19.728,22
230104	2015PD00263	164.502,99
230104	2015PD00264	2.215,00
230104	2015PD00265	5.937,51
<b>TOTAL</b>		<b>192.383,72</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>196.484,03</b>

# Segurança Pública

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SSP-57, de 08-05-2015**

*Dispõe sobre o atendimento e o registro de ocorrências e dá outras providências*

O Secretário da Segurança Pública, Considerando que compete ao Estado aprimorar a qualidade e eficiência dos serviços prestados à coletividade; Considerando que a atuação conjunta dos organismos policiais deve nortear a política de segurança pública; Considerando que a integração dos esforços despendidos concorre para a melhoria da eficiência das ações desenvolvidas; Considerando que o atendimento e o registro das ocorrências apresentadas nas unidades policiais devem ser céleres, de modo a permitir o imediato retorno dos agentes ao patrulhamento, resolve:

Artigo 1º - Os policiais militares e civis de serviço terão atendimento preferencial em todas as ocorrências criminais apresentadas à Polícia Civil, devendo ainda ser observado:

I – No acionamento de policial militar para comparecimento em hospitais, prontos socorros ou congêneres relacionados à entrada de vítimas de crimes diversos e, verificando não haver campo para ações da Polícia Militar ou pessoas a serem presas e não estando o ofendido com alta médica, deverá ser elaborado o BO/PM e informado à Polícia Civil;

II – Em caso de flagrante delito, deverão ser adotadas posturas para a rápida liberação dos policiais militares, previamente lavrando-se as peças complementares que dependam de suas assinaturas, buscando a pronta liberação da guarnição após as suas oitivas e a entrega do recibo de preso;

III – Nas ocorrências de constatação de morte natural, ou seja, não havendo indícios da prática de crime, o policial militar deverá realizar o registro do BO/PM, comunicar o distrito policial com circunscrição local e retornar ao policiamento preventivo.

Parágrafo único – Nas situações previstas nos incisos I e III deste artigo, o BO/PM será enviado ao órgão da Polícia Civil com atribuição para os atos de polícia judiciária, sem prejuízo da prévia comunicação do fato pelo COPOM para o CEPOL ou centro de comunicação equivalente.

Artigo 2º - Nas ocorrências criminais de mera transmissão de dados, a Polícia Militar deverá tão somente elaborar BO/PM, devendo encaminhar cópia ao órgão da Polícia Civil, com atribuição do local dos fatos.

Parágrafo único – Nessas hipóteses, o policial militar notificará as pessoas envolvidas na ocorrência para que compareçam àquele órgão ou, por questões de segurança, prestará o apoio para que isso ocorra, devendo retornar, em ambos os casos, imediatamente ao policiamento preventivo.

Artigo 3º - Nas ocorrências em que a prisão em flagrante delito for realizada por qualquer do povo, o policial militar ou civil, quando acionado, prestará o apoio necessário na condução da ocorrência à Polícia Civil, fornecendo os seus dados qualificativos.

§ 1º - O policial militar ou civil que prestar o apoio será, imediatamente, dispensado para o retorno às suas respectivas atribuições não sendo necessária sua oitiva nem assinatura no auto de prisão em flagrante que deverá, somente, conter seus dados qualificativos.

§ 2º - A pessoa que efetivou a prisão assinará como condutor da ocorrência, devendo ser ouvida, assim como as testemunhas presenciais do fato, nos termos da lei.

§ 3º - Caso o delegado de polícia entenda necessária a oitiva dos policiais militares que apresentaram a ocorrência, para a

formação de sua convicção, poderá fazê-lo imediatamente ou, ainda, intimá-los para outros esclarecimentos.

Artigo 4º - O policial militar ou civil que atender ocorrência de localização de veículo produto de ilícito penal, nos termos da Resolução SSP 173/2013, tomará as providências necessárias visando ao comparecimento do proprietário ou responsável no local em que se encontra o veículo, para acompanhar os registros e procedimentos necessários junto à Polícia Civil.

§ 1º - Em havendo o comparecimento do proprietário ou responsável ao local de encontro do veículo, o policial militar ou civil encarregado da ocorrência o acompanhará à Polícia Civil.

§ 2º - O policial militar ou civil, com vistas ao pronto retorno às suas respectivas atribuições, fornecerá ao proprietário ou responsável, em documento próprio, os dados para as providências legalmente cometidas à Polícia Civil, do qual constará a ciência sobre a necessidade de imediato registro da ocorrência.

Artigo 5º - A elaboração do BO/PM deverá ser feita no local dos fatos, exceto nos casos em que for necessária a apresentação pessoal da ocorrência à Polícia Civil, sem prejuízo da comunicação prévia e do envio, nos termos desta resolução.

Parágrafo único – A apresentação pessoal da ocorrência deverá ser feita nos crimes cometidos com violência à pessoa ou grave ameaça, salvo nas hipóteses autorizadas pela Secretaria da Segurança Pública para realização de BO eletrônico e nos crimes definidos em Portaria Conjunta pelo Delegado Geral de Polícia e Comandante Geral da Polícia Militar.

Artigo 6º - Se no atendimento de ocorrência for constatada a necessidade de preservação de local de crime, o policial militar deverá, imediatamente, transmitir os dados da ocorrência ao COPOM que os retransmitirá ao CEPOL ou ao centro de comunicação equivalente da Polícia Civil para a adoção das providências determinadas na Resolução SSP-382, de 1/09/1999.

Artigo 7º - O Delegado Geral de Polícia e o Comandante Geral da Polícia Militar, em portaria conjunta, adequarão os procedimentos operacionais e administrativos para o cumprimento do estabelecido na presente Resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

#### ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, torna pública a relação de inscritos para o Curso de Treinamento em Armamento e Tiro no Nível de Habilitação Operacional – OP III – Turma 02/2015, e os convida a comparecer na Academia de Polícia - Campus I, localizada na Praça Prof. Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, no dia 12-05-2015, impreterivelmente às 6h30 para realizar deslocamento ao Campus II da Academia de Polícia Civil, localizado na Estrada do Chinês, Km 2, Sítio Aroeiras, Bairro Varinhas, Zona Rural do Distrito de Jundiapéba, município de Mogi das Cruzes, onde será realizado o referido curso a partir das 9h, cujo término está previsto para às 17h.

NOME	R.G.
Alessa Jorge de Chiara	26.318.505
Adelmo Francisco Torres	16.920.037
Adriano de Souza Nogueira Queiroz	22.432.130
Anderson Gustavo Varrotti Pereira	34.236.404
Carlos Fernando Santana Costa	35.310.791
Cleber Alexandre Gomes	43.023.931
Daniel Rocha Modesto	26.525.266
Diego Terence	42.373.314
Fabio Luiz Romanini	24.611.185
Fatima Bakri	17.428.466
Gabriel Lopes	21.479.302
Jousani Gomes de Carvalho	28.018.097
Julio Cesar Nogueira	11.320.219
Leandro Martin	33.191.909
Leandro Marzola Segalla	33.554.276
Leandro Santos Lopes	43.760.537
Leomirnio Virgílio Martins Ferreira	16.480.480
Luiz Henrique Borges Pavan	30.361.543
Marina Milani de Moraes Defensor	43.627.619
Orlando dos Santos	23.383.380
Rafael Ishibashi Cipullo	47.767.154
Renan Souza da Silva	34.305.267
Rodrigo Vieira Fragoso	22.162.787
Ronaldo Sales Cardoso	24.101.316

#### Secretaria de Coordenação e Controle do Interior

**Comunicado**

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior comunica que o Investigador de Polícia – Arnaldo Aguiar, RG 8.848.865 – SSP/SP, concluiu sem aproveitamento o Curso Específico de Aperfeiçoamento para Investigador de Polícia de 2ª Classe – Turma 2, teve o seu recurso indeferido, por não atender ao requisito constante do art. 52, do Regulamento da Academia de Polícia, reiterado pelo subitem 8, do item III, do Edital de Inscrições do referido Curso, publicado no D.O, de 25-02-2015.

**Comunicado**

O Delegado de Polícia Professor Coordenador da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Santos – DEINTER 6, através da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, faz saber que estarão abertas as inscrições para o CURSO DE TREINAMENTO EM GESTÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO– TURMA 1/2015, nas condições que ficam fazendo parte integrante do presente comunicado.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implicará o conhecimento pleno destas instruções e o compromisso de acatamento das disposições ora estabelecidas.

I – DAS VAGAS

1) Serão disponibilizadas de 20 vagas por turma.

2) Poderão inscrever-se Policiais Cívís.

II – DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estarão abertas no período de 11-05-2015 a 25-05-2015, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, na Sede Unidade de Ensino e Pesquisa- UEP, localizado à Rua Pasteur, 79/81, Gonzaga, Santos – CEP 11060-440, respeitada a ordem de chegada.

2) As inscrições serão requeridas mediante preenchimento, pelo próprio interessado, de impresso padronizado, disponível no local de inscrição e no sítio intranet da Polícia Civil, e deverão conter obrigatoriamente a autorização da autoridade superior, sob pena de indeferimento.

3) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Coordenação e Controle do Interior, publicará a listagem dos candidatos inscritos.

4) Os pedidos de inscrição poderão ser encaminhados via postal, com Aviso de Recebimento, AR, quando o interessado exercer seu cargo fora do município de Santos, nesse caso considerando-se, para fins de aferição de prazo, a data da postagem da correspondência, observada a ordem cronológica.

III – DAS REGRAS GERAIS DO CURSO

1) O Curso de Treinamento em Gestão de Atendimento ao Público – Turma 1/2015, contará com uma carga horária de 08 horas/aula. E, realizar-se-á no dia 01-06-2015, na Sede Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP), das 9h às 17horas.

2) A frequência exigida para o curso é de, no mínimo, 75% do total da carga horária.

3) Os alunos que ultrapassarem os limites de faltas serão desligados pela Secretaria de Coordenação e Controle do Interior e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 02 anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Coordenação e Controle do Interior, petição de dispensa por motivo relevante.

4) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida e revelarem aproveitamento serão considerados aprovados e farão jus a certificados subscritos pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia e pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior.

5) A inscrição ao curso implica conhecimento pleno e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia “Doutor Coriolano Nogueira Cobra”, instituído pela Portaria Acadepol 017/2005.

**Comunicado**

O Delegado de Polícia Professor Coordenador da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Santos – DEINTER 6, através da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, faz saber que estarão abertas as inscrições para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SOBRE REGISTRO DIGITAL DE OCORRÊNCIA -(R.D.O) - TURMA 1/2015, nas condições que ficam fazendo parte integrante do presente comunicado.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implicará o conhecimento pleno destas instruções e o compromisso de acatamento das disposições ora estabelecidas.

I – DAS VAGAS

1) Serão disponibilizadas de 20 (vinte)vagas por turma.

2) Poderão inscrever-se funcionários de todas as carreiras.

II – DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estarão abertas no período de 11-05-2015 a 25-05-2015, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, na Sede Unidade de Ensino e Pesquisa - UEP, localizado à Rua Pasteur, 79/81, Gonzaga, Santos – CEP 11.060-440, respeitada a ordem de chegada.

2) As inscrições serão requeridas mediante preenchimento, pelo próprio interessado, de impresso padronizado, disponível no local de inscrição e no sítio intranet da Polícia Civil, e deverão conter obrigatoriamente a autorização da autoridade superior, sob pena de indeferimento.

3) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Coordenação e Controle do Interior, publicará a listagem dos candidatos inscritos.

4) Os pedidos de inscrição poderão ser encaminhados via postal, com Aviso de Recebimento, AR, quando o interessado exercer seu cargo fora do município de Santos, nesse caso considerando-se, para fins de aferição de prazo, a data da postagem da correspondência, observada a ordem cronológica.

III – DAS REGRAS GERAIS DO CURSO

1) O Curso de Especialização sobre Registro Digital de Ocorrência – Turma 1/2015, contará com uma carga horária de 08 horas/aula. E, realizar-se-á no dia 08-06-2015, na Sede da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP6), das 9h às 17horas.

2) A frequência exigida para o curso é de, no mínimo, 75% do total da carga horária.

3) Os alunos que ultrapassarem os limites de faltas serão desligados pela Secretaria de Coordenação e Controle do Interior e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 02 anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Coordenação e Controle do Interior, petição de dispensa por motivo relevante.

4) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida e revelarem aproveitamento serão considerados aprovados e farão jus a certificados subscritos pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia e pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior.

5) A inscrição ao curso implica conhecimento pleno e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia “Doutor Coriolano Nogueira Cobra”, instituído pela Portaria Acadepol 017/2005.

#### DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA

**Extrato de Contratos**

PROCESSO DHPP 0024/2015

Contrato 2015NE00090

Valor: R\$ 108,00

Natureza Despesa: 339030-15

Ptres: 180205

Contratante: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção À Pessoa - DHPP

Contratada: Pmundo Comércio de Informática Ltda
Objeto: Aquisição de Produtos para Higiene Pessoal
Modalidade: Dispensa de Lciitação
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II Da Lei 8.666/93
Vigência: 05 Dias - Início 04-05-2015 Término 10-05-2015
PROCESSO DHPP 0024/2015
Contrato 2015NE00091
Valor: R\$ 1.709,50
Natureza Despesa: 339030-15
Ptres: 180205
Contratante: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção À Pessoa - DHPP

Contratada: E. Renata P. L. Lunardi Papelaria Armarinhos
Objeto: Aquisição de Produtos para Higiene Pessoal
Modalidade: Dispensa de Lciitação
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II Da Lei 8.666/93
Vigência: 05 Dias - Início 04-05-2015 Término 10-05-2015
PROCESSO DHPP 0025/2015
Contrato 2015NE00099
Valor: R\$ 705,60
Natureza Despesa: 339030-10
Ptres: 180205
Contratante: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção À Pessoa - DHPP

Contratada: São Jeronimo Distribuidora de Alimentos Ltda - Me
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis, não

Percíveis e Congelados

Modalidade: Dispensa de Lciitação
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II Da Lei 8.666/93

Vigência: 05 Dias - Início 06-05-2015 Término 12-05-2015
PROCESSO DHPP 0025/2015

Contrato 2015NE00100

Valor: R\$ 372,00

Natureza Despesa: 339030-10

Ptres: 180205

Contratante: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção À Pessoa - DHPP

Contratada: Nova Mega G Atacadista de Alimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Pereáveis, não

Percíveis e Congelados

Modalidade: Dispensa de Lciitação

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II Da Lei 8.666/93

Vigência: 05 Dias - Início 06-05-2015 Término 12-05-2015
**Despacho da Delegada de Polícia Diretora, de 6-5-**

**2015**
Processo: 0025/2015
Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PERECÍ-VEIS, NÃO PERECÍVEIS E CONGELADOS

Despacho 184/2015 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E PATRI-MÔNIO

Trata o presente sobre certame licitatório, realizado através do sistema Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, na modalidade Dispensa de Licitação, Oferta de Compra 180128000012015OC00052, para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e congelados.

A cotação eletrônica foi realizada no dia 06-05-2015, no período com início às 10h47. e término às 11h02, nesse período houve lances, via internet por parte das empresas participantes do certame, ficando sob responsabilidade da Administração do Sistema BEC, selecionar pelo critério de menor valor, o lance válido, sendo selecionadas as propostas apresentadas pelas empresas SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME e NOVA MEGA G ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. Assim, restando cumprido todos os procedimentos legais e em estrita obediência ao Instrumento Convocatório, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto às empresas vencedoras, as quais ofertaram o menor preço para os itens a saber: Itens 01, e 03 à empresa SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORRA DE ALIMNETOS LTDA - ME;

Item 02 à empresa NOVA MEGA G ATACADISTA DE ALIMNETOS LTDA.

Nada mais, encerro o presente determinando a publicação e adoção das medidas decorrentes da licitação.

#### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

**Divisão de Administração**

**Despacho do Delegado de Polícia Divisionário, de 07-05-2015**

No Processo DGP N° DGP 00830/2010 – Administrativo Disciplinar, Volumes I/X e Ap. cc 137117/11, cc 137117/11, cc 45075/13 e cc 53857/13 – S 108495/2015, em nome de PAUL HENRY BOZON VERDURAZ, em que o Dr. THIAGO NOGUEIRA DE ARRUDA, OAB/SP 209.371-E, solicita vista dos autos. “Defiro o pedido de vista dos autos fora da repartição, no prazo de 10 dias, observando-se, os termos do art. 7º, inciso XV, da Lei 8.906/94, publicada em 04.07.94, e do art.35 da Resolução da SSP - 198 de 07, publicada em 14.12.83 e artigo 109,§ 2º e 3º, da Lei Complementar 207/79, com nova redação dada pela Lei Complementar 922/02. Retirado pelo Dr. THIAGO NOGUEIRA DE ARRUDA, OAB/SP 209.371-E.

**1º Delegacia Seccional de Polícia - Centro Serviço de Finanças Comunicado**

Apostila de Reajuste

Contrato 001/2011.

Processo 025/2010.

ContratantE: Primeira Delegacia Seccional de Polícia do Decap.

Contratado: ALPR ELEVADORES LTDA-EPP.

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva do Elevador instalado na sede da 1ª Delegacia Seccional de Polícia do DECAP.

Apostilando o reajuste anual da presente contratação, aplicando-se a fórmula paramétrica estabelecida pela Resolução CC-79 de 12-12-2003, baseada no IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor.

Data de Referência: fevereiro/2014 a fevereiro/2015.

Índice de Reajuste: Cadterc

Valor Atual: R\$ 3.628,86 (mensal)

Variação no Período: 6,65%

Valor Atual Após o Reajuste: R\$ 3.870,18 (mensal)

**3ª Delegacia Seccional de Polícia - Oeste**

**Extrato de Contrato**

PROCESSO – DGP 46089/2015 E CJ/GS 2237/15

CONTRATO 02/2015

CONTRATANTE: 3ª Delegacia Seccional de Polícia/OESTE
CONTRATADA: RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 17.033.316/0001-82

Objeto: Prestação de serviços de nutrição/alimentação de presos recolhidos nas carceragens do 33º, 89º e 91º Distritos Policiais.

DATA DA ASSINATURA: 24-04-2015